



PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2017

Edital 001/2017

ABRE AS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VENTANIA - PR, INSTITUÍDO ATRAVÉS DA PORTARIA MEC Nº 826, DE 07 DE JULHO DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que se encontram abertas no período de 23 a 24 de agosto de 2017, as inscrições do processo seletivo de BOLSISTA que atuará como FORMADOR LOCAL NO CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES, NOS TERMOS DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC, instituído através da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Coordenação Local do PNAIC, cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle - SIMEC, localizada no seguinte endereço: Rua Abel da Silva, Nº 305, Centro, fone: (42) 3274-1315, endereço eletrônico email: educacaoventania@outlook.com.

1.2. Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final, tendo efeitos durante os anos letivos de 2017 a 2018, podendo ser prorrogado por mais dois anos letivos, de acordo com a conveniência da Administração.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A constituição da Rede de Formador Local justifica-se pela necessidade de cumprir o compromisso de alfabetizar as crianças até, no máximo, os oito anos de idade, conforme Lei nº 13 005, de 25 de junho de 2014 do Plano Nacional de Educação- PNE, Lei nº 023/2015 de 23 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação de Ventania – PR - PMEUV. Lei 675 de 22/06/2015. Lei Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e o previsto na Portaria Federal nº 826, de 7 de julho de 2017, que institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e defina suas diretrizes gerais. E caracteriza-se, sobretudo:

I. Pela integração e estruturação de ações de formação, materiais e referenciais curriculares e pedagógicos que contribuam para a alfabetização e o letramento;

II. Pelo compartilhamento da Gestão do Programa entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

III. Pela garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem aferidos por meio de avaliações externas. (PORTARIA Nº 826, DE 7 DE JULHO DE 2017).

2.2. A Portaria Federal nº 826/2017, em seu art. 6º, destaca que as ações do referido Pacto compreende os seguintes eixos: formação continuada e em serviço de Professores Alfabetizadores do Pré- Escola, dos Coordenadores Pedagógicos, dos Professores do 1º ao 3º Ano e dos Articuladores e Mediadores do Novo Mais Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções contidas na PORTARIA Nº 826, DE 7 DE JULHO DE 2017, e no Documento Orientador do PNAIC 2017 (disponível no site do MEC) e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como atendendo aos chamados emitidos por parte do Coordenador local, Regional e/ou Estadual, e demais envolvidos no Programa, acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 23 e 24 de agosto do corrente, no horário de 8h às 11h e 30m, e das 13h às 17h no endereço: Rua Abel Alves da Silva, nº 305, Centro, Ventania - PR, para atuação como Formador, nas Áreas de:

I. EDUCAÇÃO INFANTIL;

II. ALFABETIZAÇÃO DO 1º AO 3º ANO;

III. ARTICULAÇÃO DA ESCOLA DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – PNME.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO

4.1 – Ficha de inscrição preenchida conforme modelo em Anexo, na qual o candidato declara atender as normas expressas neste edital;

4.2 - Cópia de carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;

- 4.3 - Títulos, conforme item 06 deste edital;
4.4 – Declaração de acúmulo de cargo.

5. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos básicos para a inscrição:

- I. ser professor efetivo da rede pública de ensino que promove a seleção (Rede Municipal);
- II. ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos, ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo de alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua;
- III. ter disponibilidade de horário para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do Programa Novo Mais Educação – PNME e ausentar-se das suas funções cotidianas para participar das formações;
- IV. ter noções básicas de informática

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada pela análise de títulos e demais documentos solicitados na inscrição.

6.2. São títulos para atribuição de pontuação:

- I. Ensino Superior completo na área de Educação (licenciatura).
- II. Ter curso de especialização (Pós-Graduação e/ou Mestrado) na área de formação e atuação profissional;
- III. Ter certificado de participação em formação continuada de professores;
- IV. Possuir experiência comprovada como Orientador de Estudos/Coordenação em formação continuada de professores, no âmbito do PNAIC e Pró-Letramento;
- V. Tempo de atuação na Educação Infantil/Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

7. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo se dará através da análise dos documentos solicitados na inscrição.

7.2. Serão utilizados como critérios para pontuação e classificação final dos candidatos, o constante no item 6 deste Edital, e através de análise de títulos, sendo conferida pontuação de acordo com a tabela abaixo:

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de graduação Em Pedagogia;	4,5	4,5
Certificado de outros Cursos Superior na área de Educação;	1,5	1,5
Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Especialização);	0,5	1,0
Certificado de participação, orientação e Coordenação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e/ou Pró-Letramento;	0,2	1,0
Certificado de Formação Continuada de professores em outros programas; totalizando 120 horas.	10	1,0
Tempo de atuação na docência na Pré - Escola e/ou nos Anos Iniciais na Rede Municipal de Ensino de Ventania;	0,2	1,0

7.3. Em caso de empate na classificação final, terá preferência: 1º - O Candidato que possuir maior idade;

7.4. A Comissão avaliadora será constituída por:

- I - Secretária Municipal de Educação. Simone de Fátima Marcondes Ribas;
- II - Coordenadora Municipal do PNAIC. Analzira de Oliveira Lima;
- III – Diretora de Escolas da Rede Municipal de Ensino. Karina dos Santos Bernardo Biássio.

8. DAS ATRIBUIÇÕES, VAGAS E BOLSAS

8.1. O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem a partir da publicação deste edital.

8.2. O formador local será responsável por:

- I. ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou pólo de formação;
- II. planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- III. conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;
- IV. avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
- V. analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
- VI. manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;
- VII. apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola; VIII. identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado; IX. fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

X. acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

8.3. Serão ofertadas vagas para Formadores de Estudo, para atuarem no:

I. Ciclo de alfabetização (1º, 2º e 3º ano),

II. Educação Infantil;

III. Programa Novo Mais Educação.

FORMADOR	VAGAS
1º ao 3º ano do Ensino Fundamental	01
Educação Infantil 4 e 5	01
Programa Novo Mais Educação	01

8.4. As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação;

8.5. A concessão de bolsas condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos nas portarias do PNAIC 2017 e das atribuições estabelecidas em resoluções do FNDE;

8.6. O pagamento da bolsa será condicionado ao cumprimento de exigências.

8.7. O valor da bolsa para Formador de Estudos será paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas (SGB), conforme resolução CD/FNDE nº24 de agosto de 2010.

8.8. É vedada a designação de qualquer dirigente da educação do estado, do Distrito Federal ou do município para atuar em qualquer perfil do programa;

8.9. Consideram-se dirigentes da educação do estado, do Distrito Federal ou do município, os secretários estaduais ou municipais de educação, os detentores de cargos públicos eletivos, bem como os diretores escolares;

8.10 Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Prefeitura Municipal de Ventania/Secretaria Municipal de Educação, estão isentas de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

8.11. Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

9.2. O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

9.3. Não haverá complementação de documentos.

9.4. O edital de classificação será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ventania, e o candidato que se sentir prejudicado com relação à pontuação, poderá solicitar a recontagem, através de pedido protocolado logo após a publicação, em até no máximo 24 horas.;

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, à luz da legislação vigente.

Ventania, 21 de agosto de 2017.

Simone de Fátima Marcondes Ribas de Melo
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2017 PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL
PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DADOS PESSOAIS		
Nome: _____		
Data de nascimento: ____/____/____		Sexo: Fem. () Masc.()
RG: _____		CPF: _____
Endereço (Rua, Número): _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	Cep: _____
Telefone: () _____	E-mail: _____	
Função Pretendida: () Formador EF () Formador EI () Formador Novo Mais Educação		
Obs: O candidato deverá optar por apenas uma alternativa.		
Local de lotação: _____		
Portador de Necessidades Especiais () sim () Não Especifique: _____		
DADOS COMPLEMENTARES		
1. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e ou do não preenchimento de qualquer campo;		
2. A inscrição no processo seletivo, desde logo compreende, o reconhecimento e a implícita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas;		
3. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.		
Data: ____/____/2017		
Assinatura de candidato(a): _____		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO

Nome: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: () Masculino () Feminino
CPF: _____ RG: _____
Dados do primeiro cargo/emprego: Órgão: () Municipal () Estadual () Privado Cargo/função: _____ Regime jurídico: () Estatutário () Contrato temporário () Cargo comissionado. Data de admissão: ____/____/____ Carga Horária Semanal: _____ Horário de Trabalho: Manhã: das ____ as ____ Tarde: das ____ as ____ Noite: das ____ as ____
Dados do segundo cargo/emprego: Órgão: () Municipal () Estadual () Privado Cargo/função: _____ Regime jurídico: () Estatutário () Contrato temporário () Cargo comissionado. Data de admissão: ____/____/____ Carga Horária Semanal: _____ Horário de Trabalho: Manhã: das ____ as ____ Tarde: das ____ as ____ Noite: das ____ as ____
Dados do terceiro cargo/emprego: Órgão: () Municipal () Estadual () Privado Cargo/função: _____ Regime jurídico: () Estatutário () Contrato temporário () Cargo comissionado. Data de admissão: ____/____/____ Carga Horária Semanal: _____ Horário de Trabalho: Manhã: das ____ as ____ Tarde: das ____ as ____ Noite: das ____ as ____
DECLARAÇÃO: Declaro que as informações prestadas são verdadeira, responsabilizando-me na forma da Lei pela exatidão da presente declaração. Data: ____/____/____ Assinatura _____